



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0009746-92.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Assessoria Militar - ASMIL
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de switch destinado à utilização na rede lógica para interligar as câmeras de segurança do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 54/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0467154](#)) e Resultado por Fornecedor (doc. [0477900](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.938.483/0001-68**, com valor global de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) para o **item 1**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 15/10/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0482336** e o código CRC **4FD4BF84**.

Criado por gilcineide.ribeiro, versão 2 por gilcineide.ribeiro em 15/10/2018 14:19:01.